



CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-1818

TERMO ADITIVO Nº. 01 ao CONTRATO
Nº. 01/2024 celebrado entre a Câmara Municipal
de Loanda e a empresa: MK ASSESSORIA &
CAPACITAÇÃO LTDA

I – CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na rua Roma, 354, Alto da Glória, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 00.661.865/0001-07, neste ato representado por seu Presidente o SR Pedro Diego Teodoro de Oliveira, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na cidade de Loanda, Estado do Paraná, portador da Cédula de Identidade RG n.º 8.366.333-2, inscrito no CPF/MF n.º 731.313.931-49, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MK ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, situada à Rua Espírito Santo, nº 1112, Centro, na cidade de Cafezal do Sul, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n.º 48.173.712/0001-39, neste ato representada por seu sócio Administrador: Kátia Silva Trives, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.440.931-4, inscrito no CPF/MF sob n.º 327.947.988-63, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 1112, Centro, na cidade de Cafezal do Sul, Estado do Paraná, denominada **CONTRATADA**, denominada **CONTRATADA**.

II – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do Senhor Presidente Municipal, e necessidade justificada em razão de fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - **Processo nº. 1/2024, Inexigibilidade nº 01/2024**.

III – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidos, pela Lei Federal no. 14.133/21 e suas posteriores alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da – **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA** - passando a ter a seguinte redação:

“CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO”

-Fica prorrogado por 1 mês o respectivo contrato, sendo de 01 de junho de 2024 a 01 de julho de 2024. Este aditivo é essencial para permitir a conclusão das atividades previstas com a qualidade e a profundidade necessárias, evitando prejuízos ao andamento dos processos administrativos e garantindo a eficiência e transparência das aquisições públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente Termo Aditivo entra em vigor na data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 – Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.



CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 00.661.865/0001-07
Rua Roma, 354 - CEP 87.900-000 - Fone 44-3425-1818

3.2 – E por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

Loanda - PR, 27 de maio de 2024.

PEDRO DIEGO TEODORO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LOANDA
Contratante

MK ASSESSORIA & CAPACITAÇÃO LTDA

Kátia Silva Trives
Contratada

Testemunhas:

Sandra Haruko Shiguemoto Felizardo
RG: 4.460.743-3

João Pereira da Silva
RG: 4.282.573-5